

DIRETRIZES PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS RELACIONADAS AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO ÂMBITO DO GOVERNO FEDERAL

Acesse a Nota Técnica Conjunta nº 001/2024/CC/PR/MCID/MMA

Aplicação e recomendação de uso



A nova nota técnica, antes restrita ao Fundo FEP, agora abrange todas as estruturas de projetos do Governo Federal e é recomendada para Estados e Municípios.

Atualização das metas



As metas, alinhadas ao Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PLANARES), focam na recuperação de materiais recicláveis e no tratamento de resíduos orgânicos, em vez do desvio dos resíduos nos aterros sanitários.

Reforço ao papel dos catadores



A inclusão e emancipação de catadores de materiais recicláveis foram reforçadas, prevendo remuneração pelos serviços prestados. A concessionária deve apoiar associações e cooperativas na implantação de infraestruturas e equipamentos.

Incentivos à educação ambiental



A educação ambiental é crucial para o consumo consciente e o êxito da coleta seletiva. Projetos podem incluir catadores como agentes de educação, sendo remunerados pelas ações realizadas.

Mecanismo de recuperação de custos



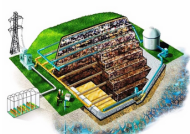
A recuperação de custos considera a cobrança pelo manejo de RSU integrada às tarifas de água e esgoto, sempre que possível, para a sustentabilidade econômica. Experiências no Brasil mostram maior eficiência e menor inadimplência com este mecanismo.

Implantação progressiva da coleta seletiva e rota tecnológica



A nota técnica orienta a implantação gradual da coleta seletiva e do tratamento de RSU, alinhada às metas dos projetos e fases de desenvolvimento das concessões.

Elaboração do PRAD



A Nota Técnica atribui às concessionárias a responsabilidade pela elaboração dos Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para lixões e aterros controlados ativos.

Aprimoramento do arranjo regional



A prestação do manejo de RSU deve ser regionalizada, com estruturas regionais fortalecidas administrativamente para garantir a gestão eficaz dos contratos de concessão.